

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

PAULO SÉRGIO PEREIRA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.296, de 16 de setembro de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.343, de 29 de junho de 2018 (LDO), art. 28, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.410, de 22 de dezembro de 2018 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.500, de 28 de dezembro de 2018 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor total de R\$ 119.940,00 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais), com amparo do art. 28, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Suplementações:

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.003	17.512.0503	2.618	3.3.90.39.00	0306	119.940,00
51.001	17.512.0501	2.607	3.3.90.39.00	0118	20.000,00
Total					139.940,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ **119.940,00** (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais) e por remanejamento decorrente de anulação da dotação a seguir, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.001	17.512.0501	2.605	3.3.90.39.00	0113	20.000,00
Total					20.000,00

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.410, de 22 de dezembro de 2018 e Resolução - SAMA nº 01, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 10 de outubro de 2019.

PAULO SÉRGIO PEREIRA
Superintendente

Publicada nesta data no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Celia Moreira Luna
Expediente – SUP em 10/10/19